



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3533, 28 de junho de 2013.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da taxa de licença e ISS anual, do exercício de 2013, bem como reduz o valor lançado em desconformidade à Lei Complementar 1.962/2012, dá providência.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o equívoco no lançamento das referidas taxas de licença e ISS anual, do exercício de 2013, os quais foram acrescidos de valores indevidos; devido à divergência no Sistema de Lançamento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vencimento da parcela única e demais parcelas da taxa de licença e ISS anual, do exercício de 2013, conforme segue abaixo:

Parcela única – dia 29/07/2013;

1ª parcela – dia 29/07/2013;

2ª parcela – dia 29/08/2013;

3ª parcela – dia 30/09/2013;

4ª parcela – dia 28/10/2013;

Art. 2º - Autoriza o desconto do valor lançado a maior, em desconformidade à Lei Complementar 1962/2012, sobre as taxa de licenças e ISS anual.

Art. 3º - Autoriza a restituição do valor pago a maior, mediante requerimento do contribuinte e comprovação do pagamento a maior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Cerqueira César, 28 de junho de 2013.


JOSÉ ROSSETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal